



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

DECRETO N° 4.162 de 09 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no dia 14 de novembro de 2022, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal de Santo Ângelo-RS, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Parágrafo Único: Fica proibido qualquer tipo de serviço extraordinário, exceto em casos de emergência e urgência, ou mediante expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de novembro de 2022.


VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito em Exercício

